

DOI: <https://doi.org/10.61895/pl.v17i33.19714>

DE MASCATE A LOJISTA NA PORTA DO SERTÃO: UM COMERCIANTE  
DE VILA DE CACHOEIRA, CAPITANIA DA BAHIA, AMÉRICA  
PORTUGUESA, SÉCULO XVIII

**Gabriel Silva de Jesus**

Universidade Federal de Ouro Preto

E-mail: [gabrielparede@hotmail.com](mailto:gabrielparede@hotmail.com)

**Resumo**

O artigo trata do caso do comerciante Bernardo Ribeiro de Araújo, que viveu na Vila de Cachoeira, Recôncavo da Capitania da Bahia, América Portuguesa, nas últimas décadas setecentista. O texto é dividido em duas partes, sendo que na primeira analisamos a Vila de Cachoeira e seu termo como um importante entroncamento comercial entre o litoral e o sertão. Na segunda parte, apresentamos o estudo do caso, buscando entender como ele realizou suas atividades mercantis nas funções de mascate e lojista.

**Palavras-Chaves:** Comércio; Recôncavo da Capitania da Bahia; América Portuguesa.

FROM MUSCATE TO STOREMAN AT PORTA DO SERTÃO: A  
MERCHANT FROM VILA DE CACHOEIRA, CAPITANIA DA BAHIA,  
PORTUGUESE AMERICA, 18TH CENTURY

**Abstract**

The article deals with the case of the merchant Bernardo Ribeiro de Araújo, who lived in Vila de Cachoeira, Recôncavo in the Captaincy of Bahia, Portuguese America, in the last decades of the 18th century. The text is divided into two parts, in the first we analyze Vila de Cachoeira and its term as an important commercial junction between the coast and the hinterland. In the second part, we present the case study, seeking to understand how he carried out his commercial activities as a peddler and storekeeper.

**Keywords:** Commerce; Recôncavo of the Captaincy of Bahia; Portuguese America.

## Introdução

A Vila de Cachoeira e seu termo está localizada no espaço geográfico do Recôncavo baiano, ocupando um espaço banhado por diversos rios, sendo o principal o Paraguaçu, interligando o porto de Cachoeira com o porto de Salvador.

Em 1698, Cachoeira passa de freguesia a Vila, pertencendo ao termo sete freguesias: São Pedro da Muritiba, Nossa Senhora do Desterro do Outeiro Redondo, São Gonçalo dos Campos, São José das Itapororocas, Santa Ana do Camizão, Santiago do Iguape e Santo Estevão do Jacuípe. Também incluía o arraial de São Félix, subordinado juridicamente a freguesia de São Pedro do Monte de Muritiba (Nardi, 1996, p. 36).

A elevação do território a Vila foi decorrente de sua posição estratégica, representando um importante entroncamento comercial na capitania da Bahia, possibilitando tanto uma ligação ao litoral, como também aos caminhos das minas e do gado.

A Vila de Cachoeira e seu termo é conhecida na historiografia pela ligação com o porto de Salvador, escoadouro das notáveis produções de fumo e açúcar, que abasteceriam várias praças do comércio ultramar português. Entretanto, o território foi bastante complexo, justamente pela posição entre o litoral e o sertão, sendo que numerosos estudos vêm reproduzindo ao longo dos anos sua importância com o litoral em detrimento do sertão (Nardi, 1996; Silva, 2015).

O texto observa a Vila de Cachoeira e seu termo como um território pertencente ao sertão, no tempo colonial, no qual se localizava um amplo espaço do seu território. A partida ou chegada começava em Muritiba, seguindo por São Félix, beira do Paraguaçu. No Sertão de Baixo, estavam as freguesias de Jacuípe, Itapororocas e Camisão, posteriormente formaram a atual cidade de Feira de Santana.

A proposta do texto é analisar o comerciante Bernardo Ribeiro de Araújo atuando neste território, onde foi mascate e lojista. Sua movimentação comercial evidencia a dinâmica mercantil que houve no período colonial na Vila de Cachoeira e seu termo.



No mapa 1, observamos o vasto espaço que interligava a Vila de Cachoeira, abrindo-se passagem terrestre na direção de diversas veredas, razão que lhe permitiu a alcunha de porta de entrada para o sertão. Esses caminhos foram citados pelos viajantes que tiveram no local.

Em 1817, o comerciante francês Tollenare, passou apenas duas horas na Vila de Cachoeira, tempo suficiente para considerar a Vila de Cachoeira importante, pois “nela vem terminar a grande estrada de Minas”. Os transeuntes que quisessem partir rumo ao Rio de Janeiro, seguindo o interior ao invés do litoral, “deve acompanhar as caravanas que partem de Cachoeira para Tijuco, Vila do Conde, Vila do Príncipe e Vila Rica, de onde há uma estrada de rodagem de 80 léguas que vai até o Rio de Janeiro” (Tollenare, 1978, p. 257).

Luis dos Santos Vilhena, que residiu em Salvador nos anos de 1787 e 1799, não visitou Cachoeira, mas anotou os caminhos direcionados a Minas Gerais e Maranhão: “a estrada que sai de São Pedro da Muritiba estende-se até Minas Novas, Rio de Contas, Serro do Frio, e todas as minas gerais, até que circundando vai sair no Rio de Janeiro; sai outra que passando pela Vila de Água Fria, passa às minas de Jacobina, corta parte do Piauí, e conduz até o Maranhão” (Vilhena, 1969, p. 483).

Spix e Martius, que já haviam feito as trilhas dos caminhos das Minas Gerais a Vila de Cachoeira, percorrendo lhes sentados nas selas dos cavalos ou mulas, quando deixaram Cachoeira rumo ao Piauí em 27 de fevereiro de 1819, mencionaram três caminhos:

De Muritiba, que segue pelo porto de São Félix, a sudoeste, até o distrito do Rio de Contas e daí Minas Gerais, Goiás etc.; a de Belém que liga Cachoeira com a parte Sul da província; e a de Capoeiruçu, que segue a O. e N.O, à comarca de Jacobina e a Estrada Real do gado, por onde são tocadas as boiadas do Piauí (Spix & Martius, 1981, p. 200).

O caminho que interligava a Vila de Cachoeira com a Vila Boa de Goiás, foi narrado minuciosamente pelo governador Luís da Cunha Menezes, quando zarpou no lombo de burro pelo sertão adentro para tomar posse do governo de Goiás. A viagem durou dois meses e dezesseis dias, ou seja, de 29 de agosto até 15 de outubro de 1778, alcançando a soma de 375 léguas (Bertran, 1996, p. 71).

Certamente uma das maiores propostas estruturais que poderia melhorar e dinamizar o comércio entre o litoral e o sertão, esteve na construção de uma ponte ligando a Vila de Cachoeira com o arraial de São Félix.

Em 1816, no requerimento ao Conde dos Arcos, governador da Bahia, a Câmara de Cachoeira alegou que a ponte serviria para sanar os problemas comerciais, apontando os desastres causados nas cheias do Paraguaçu, que vitimava diversas vidas e arruinava várias mercadorias nas canoas viradas na travessia do rio. Assim, relataram:

e é o ponto fixo, onde se deposita grande parte dos generos, que fazem o principal objeto de comércio de exportação da Capitania da Bahia. A lavoura de Tabaco é quase privativa deste distrito, e é pouco o que deixa de vir aqui depositar-se para ser transportado para Bahia. O algodão de Minas Novas, Caitité, e o do alto e baixo sertão, todo vem procurar este ponto de embarque e os Engenhos estabelecidos, e que anualmente se estabelecem nestas vizinhanças, fazem com que já hoje se embarque neste porto grande número de Caixas de açúcar; bem como é avultada a quantidade de Courama que presentemente se exporta para o mercado daquela Cidade. Todos estes generos, que aqui vem depositar-se para serem exportados, e os que da Bahia vem aqui desembarcar, tanto para o consumo da terra, como para o fornecimento dos Campos, Sertões, e Minas, tem feito com que esta Vila tenha crescido a um ponto tal de Consideração, que não será fácil encontrar-se outra em todo o Reino do Brazil, que a iguale em comércio, riqueza, e população<sup>1</sup>.

Os projetos endereçados a ponte tiveram um forte empecilho devido aos episódios da independência brasileira de 1823, parando as obras completamente. A ponte só foi inaugurada em 1885, sendo feita de ferro e madeira, denominada de ponte Dom Pedro II.

Todo esse cenário comercial desempenhado na Vila de Cachoeira e seu termo favoreceu a abertura e o estabelecimento das lojas, que recebiam as mercadorias pelo exclusivo da metrópole portuguesa, passando depois a comercializá-las na própria Vila e pelos sertões.

### **De Mascate a Lojista: o caso do comerciante Bernardo Ribeiro de Araújo**

O caso analisado foi o único encontrado na pesquisa de 448 inventários e testamentos de Cachoeira na seção judiciária do Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB), entre os anos de 1750-1808. A singularidade da pesquisa se dar pela possibilidade de analisar um comerciante que atuou como mascate, passando depois a lojista. Portanto, o documento permite ampliar a movimentação mercantil realizada no espaço estudado.

Embora o assunto dos mascates e lojistas não seja uma novidade na historiografia nacional, ainda é desconhecido na historiografia do Recôncavo baiano. De fato, não sabemos da

<sup>1</sup> Ministério da Educação e Cultura; Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Arquitetura. **Evolução urbana de Cachoeira:** séculos XIX e XX, Vol.2, Salvador: UFBA, 1976. p. 37.

existência de estudos publicados sobre o assunto em Cachoeira, ao menos para o período colonial.

O comerciante Bernardo Ribeiro de Araújo faleceu com testamento “solene” em 27 de fevereiro de 1804, deixando como herdeiro dois filhos pequenos, “um maxo por nome José e uma femea por nome Maria”, fruto do seu casamento com Rosa Maria de Jesus. Em Cachoeira foi irmão da Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo, sendo “verdadeiro cristão” e crente nos mistérios da fé. Também foi “capitão”, mas não sabemos de qual ordenança<sup>2</sup>.

Os bens arrolados estavam em diversas peças de ouro, prata, pedras e móveis. Também tinha uma casa, havendo um oratório de “madeira branca” com uma imagem da “Senhora da Conceição”, “Santo Cristo” e “São Cristóvão”<sup>3</sup>. Nesta peça sacra encontra-se toda privacidade da devoção familiar no lar.

Os cinco escravos eram outros itens importantes na listagem dos bens, havendo Joaquina de nação Tapa, do serviço da casa, apresentando diversas dores no peito, sendo a outra, uma Cabra chamada de Apolinaria, “demente e muito doente do peito com defluxo”, não fazendo serviço algum. Também tinha Manuel, mulatinho, com treze anos. Por fim, listava-se José angola e João nagô, ambos trabalhavam “no ganho da rua”<sup>4</sup>.

Esses últimos poderiam trabalhar no palanquim com “cortinas de camelão forradas de brim”, que serviria tanto para transportar seus senhores como para executarem carregarções nas ruas estreitas e de terras batidas na Vila de Cachoeira. Seja como for, o certo é que o pecúlio conseguido pelo esforço dos escravos, José e João, não era bastante para as despesas diárias das crianças, mesmo deixando a casa de manhã e só voltando na hora de dormir, segundo declarou a viúva<sup>5</sup>.

O comerciante Bernardo Ribeiro de Araújo começou sua vida comercial como mascate, negociando “fazendas secas” nas jornadas pelas minas e sertões baianos entre as últimas décadas do século XVIII. As vendas realizadas foram anotadas nos borradores, colocando apenas o nome dos endividados e os valores, não dando mais informações.

<sup>2</sup> APEB, Judiciário, Inventário de Cachoeira, Bernardo Ribeiro de Araújo, 1804,02/722/1188/04.

<sup>3</sup> APEB, Judiciário, Inventário de Cachoeira,02/722/1188/04.

<sup>4</sup> APEB, Judiciário, Inventário de Cachoeira, 02/722/1188/04.

<sup>5</sup> APEB, Judiciário, Inventário de Cachoeira,02/722/1188/04.

O termo mascate é amplo e genérico, recebendo em cada país uma definição diferente, havendo “diversas sortes de mascates”, como mencionou o *Regimento para a Real Extração dos Diamantes do Arraial do Tejuco do Serro do Frio* (Eschwege, 2011, p. 434). Essa diversidade foi observada por Fernand Braudel, pois “longe de ser um tipo social bem definido, o mascate representa uma coleção de ofícios que escapam às classificações razoáveis” (Braudel, 1996, p. 58).

No Regimento dos Mascates de Minas Gerais, entre os anos de 1773 e 1774, todos os trinta e sete mascates atuavam no comércio das vendas de fazendas secas, assim como o caso estudado no texto. A licença concedida ficava entre o tempo de dois meses e três meses, podendo alcançar o máximo de quatro meses<sup>6</sup>.

No Brasil colonial, especialmente em Minas Gerais, os mascates são descritos como pequenos comerciantes, desempenhando suas atividades como vendedores ambulantes ou no comércio volante. Esses comerciantes não eram bem vistos pelas autoridades locais, sendo a presença deles estritamente proibidas em certos locais do sertão, como na zona diamantina do Serro Frio (Furtado, 1999, p. 268).

As origens dos mascates no Brasil colonial são apresentadas numa Representação dos homens de negócios do Rio de Janeiro no ano de 1815, quando descreveram os mascates da seguinte forma:

Estes homens errantes aqui, e ali, que não tem morada fixa, que não tem profissão, nem ofício certo, nem bens dos quais subsistão; e que além disto não podem dar prova de boa vida, e costumes por pessoas de fé, antes são suspeitos do contrário; são aqueles; que largando a ocupação de Marinheiros, ou Mestres dos Navios; com algum dinheiro bem ou mal adquirido entrão neste giro; o criado de servir, que larga seu amo; o homem do campo, que deixando as terras se recolhe à Cidade; e usa deste meio para manter a sua ociosidade, e da mesma sorte de artificie, e jornaleiro, e destes modo apodrecem na mesma Cidade não só eles, mas também dois ou três negros; que cada um traz consigo com tableiros, nos quais conduzem as fazendas, que fazem a subsistência da sua libertinage, e ue causam o dano público do mesmo comércio, e cidadãos<sup>7</sup>.

Certamente o comerciante da pesquisa teve origem em algum desses meios citados acima, talvez o passado lhe trouxesse lembranças não muito agradáveis, porque no testamento, não

<sup>6</sup> APM, Seção colonial, códice 202, Registro de licenças para mascateação (1773-1774).

<sup>7</sup> Biblioteca Nacional/Divisão de Manuscrito, II-34,27,024. Representação dos homens de negócio e mais comerciantes da praça e corte do Rio de Janeiro a S.A.R, solicitando providências conta a ação dos mascates. Rio de Janeiro, 25/04/1815.

declarou o local de nascimento, como todos os homens e mulheres da Vila de Cachoeira faziam no período estudado.

Muitos dos mascates acabavam presos, como aconteceu com 33 “mascates volantes”, que no ano de 1782, foram acusados de venderem ilegalmente todo tipo de fazendas pelas ruas e subúrbios de Salvador, cujo “dilatado tempo da prisão se consumirão no horror da pobreza, e da miséria de trinta e seis moços quase todos que tiveram princípios de marinheiro”. Eram sujeitos mal vistos nas cidades, ligados ao mundo do tráfico<sup>8</sup>.

Pelo eminente clima hostil do ofício na colônia, os mascates fugiam dos grandes centros a procura da obtenção de lucros e tranquilidade mercantil no sertão, onde não havia grande vigilância da Coroa. O mascate da pesquisa encontra-se nesta situação, atuando nos territórios do sertão, vendendo as fazendas secas aos sertanejos que trabalhavam nos negócios dos metais preciosos, produção agrícola, burocratas, liberais simples, “fugitivos de crime” ou escravos.

Pelos sertões baianos ou mineiros o mascate vendia as fazendas secas mediante o pagamento em “moeda metal” ou “fiadas”, anotando tudo no borrador, mas sem colocar os locais da morada dos clientes, suas “qualidades” e as espécies das vendas, apenas o necessário para orientar a memória, resumindo-se no nome e no valor devido<sup>9</sup>.

Uma das praças no sertão baiano que o mascate comerciava era Jacobina, área de metais preciosos, cravada no centro da Bahia colonial, abrindo-se para várias “artérias” por onde cruzavam os caminhantes na busca de riqueza, como as pioneiras bandeiras devastadoras do território autóctone. A ligação com a Vila de Cachoeira foi algo recorrente nos inventários e testamentos, sobretudo nas dívidas, muitas vezes deixadas aos herdeiros cobrarem.

Por essas plagas Bernardo Ribeiro Araújo fazia suas negociações, conforme declarou a viúva no auto de contas do inventário: “girava pelos certos de Jacobina e outros mais, deixando muitas fazendas por aquelas partes fiadas para na volta cobrar como é costume daqueles que Mascateão por Minas e Sertons”<sup>10</sup>.

<sup>8</sup> AHU, CU, Bahia - Coleção Eduardo Castro e Almeida. cx.58, doc.11031- 11038. OFFICIO do Desembargador Gervasio de Almeida Paes para o Governador, sobre a mesma devassa, participando-lhe que autoara 36 mascates volantes, que andavam vendendo pelas ruas toda qualidade de fazendas. Bahia, 4 de junho de 1782.

<sup>9</sup> APEB, Judiciário, Inventário de Cachoeira,02/722/1188/04.

<sup>10</sup> APEB, Judiciário, Inventário de Cachoeira,02/722/1188/04.



O mascate realizou uma venda a Antônio de Oliveira Barros, que morava na Vila de Cachoeira, mas tinha fazendas em Jacobina, ficando a transitar neste vasto sertão. O responsável pela cobrança da dívida declarou que no momento ele estava em Jacobina, de modo que “se lhe tem escrito e não tem respondido nada até o presente”<sup>11</sup>.

São ainda citados mais dois locais do sertão baiano que o mascate frequentou no decorrer das jornadas solitárias ou com algum escravo, provavelmente os mais fáceis que ele poderia visitar, sem ficar vulnerável a vigilância real e aos perigos encontrados nos caminhos e estradas, exemplo dos bandidos, salteadores e índios.

Os dois ficavam nas cercanias sertanejas de Cachoeira, no atual território de Irará, como Conceição de Bento Simões, onde fez uma venda para Domingos Ribeiro Rego, que já havia se ausentado do local. Na Vila de Água Fria fez quatro vendas, uma, a Sebastião da Costa Pereira, e outra a Antônio Luís de Medeiros, este último não residia mais no território. Às duas outras vendas foram para Francisco Machado de Araújo e Ângelo Alvres, havendo notícias de viverem “desgraçadamente sem bens alguns”<sup>12</sup>.

Nesse sentido, é importante notar que ele não fazia jornada de forma “baldada”, não passando pelos postos fiscais, cobradores dos impostos das mercadorias. Transitava pelas picadas obscuras nas matas, frequentando provavelmente os locais de uma fiel clientela. Assim, tornava-se mais difícil ainda saber o exato local dos devedores.

O procurador responsável pela cobrança das dívidas foi o lavrador José Pereira de Araújo, “sujeito de boa consciência e verdade”. Era pardo e solteiro, tinha trinta e seis anos, morador e natural de uma fazenda na freguesia do Santíssimo Coração de Jesus, termo de São João da Água Fria. Disse ter conhecido muito bem o mascate, talvez por isso a viúva o escolheu<sup>13</sup>.

O valor ajustado com a viúva, deu-se em cinquenta mil réis anuais, tendo já recebido, oitenta mil réis sem ter conseguido solucionar o problema. A justificativa dada por ele foi bastante razoável e esclarecedora, porque tendo em mãos uma lista dos devedores,

tem achado alguns que já não existem sobre a face da terra, sem bens alguns, outros não tem sabido das suas moradas e nem a mais teve notícias e outros dizem que não tivera nunca contas com o testador e sendo-lhe lido o rol dos devedores disse ser o

<sup>11</sup> APEB, Judiciário, Inventário de Cachoeira, 02/722/1188/04.

<sup>12</sup> APEB, Judiciário, Inventário de Cachoeira, 02/722/1188/04.

<sup>13</sup> APEB, Judiciário, Inventário de Cachoeira, 02/722/1188/04.

mesmo que se lhe deu a ele para averiguação e cobrança dos devedores e ele atendo que tem recebido se lhe prometeu maior vista que se lhe cobrasse e a justificante tem tido já prejuízo por que todas são perdidas a maior parte em Minas e certons<sup>14</sup>.

A lista que o procurador andava das freguesias aos sertões, montando nos dois cavalos dados pela viúva, contava com o número de sessenta endividados, correspondendo a 54,8% das dívidas totais inventariadas<sup>15</sup>.

Todos os sessenta endividados da lista foram especificados pelo procurador, anotando o nome e o motivo da falta de pagamento, por exemplo, Manoel dos Santos Monteiro, foi culpado de uma morte no registro e fugiu, bem como Inácia Maria de Santa Rita, não podendo pagar devido as muitas dívidas que tinha na cidade da Bahia. Ademais, Vicente Antônio de Carvalho, dono de apenas um cavalo, Manuel de Piedade Lourenço Dantas, indo para os “certons e não se sabe das suas moradas”. Também havia Antônio Ribeiro de Sampaio, andando a pedir esmolas, Gonçalo Pereira Maciel, que nada tem de seu, João Batista de Araújo, “só possui um cavalo e muitos filhos”, dentre outros<sup>16</sup>.

Obviamente que como porta de entrada para o sertão, os carregamentos na Vila de Cachoeira e seu termo não ficaram somente restritas aos mascates, podendo outros encaminharem, sejam produtores ou negociantes locais.

Em 1767, o produtor do termo do Desterro, Luís Martins de Barros, deixou no inventário uma conta com o filho Manoel Martins de Barros, fruto de uma jornada para “Minnas” transportando uma “carga de molhados e mais aprestos”, avaliada em 83\$500 rs<sup>17</sup>.

Por outro lado, o produtor João Luís de Barros, que faleceu em 1800, declarou no testamento ter mandado por seu filho Joaquim um carregamento de fazendas, um escravo e dois cavalos, endereçado para quitação de dívidas com homens do “certam do Pajahú”<sup>18</sup>.

Enquanto o homem de negócios de Muritiba, Francisco de Aguiar Fagundes, falecido em 1780, cobrava a Manoel Franca Lisboa uma “carregação de colheres, garfos e facas, tudo de prata”, para “Minas”, avaliada em 45\$640 rs. Também cobrou uma dívida por crédito passado

<sup>14</sup> APEB, Judiciário, Inventário de Cachoeira, 02/722/1188/04.

<sup>15</sup> APEB, Judiciário, Inventário de Cachoeira, 02/722/1188/04.

<sup>16</sup> APEB, Judiciário, Inventário de Cachoeira, 02/722/1188/04.

<sup>17</sup> APEB, Judiciário, Inventário de Cachoeira, Luís Martins de Barros, 1768, 02/676/1135/04.

<sup>18</sup> APEB, Judiciário, Inventário de Cachoeira, João Luís de Barros, 1800, 02/719/1183/02.

a Francisco Mendes da Silva, viandante dos caminhos de Rio de Contas, no valor de 18\$000rs<sup>19</sup>.

Por fim, profundamente presente nos negócios sertanejos, em 17 de agosto de 1769, Francisco de Aguiar Fagundes remetia ao filho José de Aguiar Fagundes vários créditos para serem cobrados “por sua conta e risco” no “sertão do Rio São Francisco, Paracatu, Goyazes e Serro do Frio”<sup>20</sup>.

Contudo, devido ao cansaço das idas e vindas pelos caminhos do sertão, onde nem sempre a clientela cumpria com os seus pagamentos, o mascate da pesquisa acabou deixando o ofício. Doravante, estabeleceria uma loja de “fazendas secas” na Vila de Cachoeira, localizada na Rua do Pasto, uma das principais ruas comerciais do local<sup>21</sup>.

Outro motivo que pesou para ingressar na trajetória de lojista foi seu casamento com a viúva, deixando de “andar por Minas e Sertões”, segundo os relatos. Quanto a viúva, declarou ser analfabeta, “demasiadamente gorda” e enferma, “achacada de erisipelas”, dificultando seus deslocamentos<sup>22</sup>.

Ascenderia então o comerciante nos negócios, passando de mascate a lojista, atividade comercial que lhe colocaria numa posição social de melhor relevo perante os olhos da sociedade. Uma das consequências desta mudança, foi o status de “capitão” recaído ao seu nome.

A loja do comerciante ficaria ocupada na casa da Rua do Pasto, havendo três portas, uma para acessar a casa e duas para loja, constando um balcão ou mostrador, além das prateleiras forradas e ladrilhadas, e seu guarda pó, “tudo novo”. As fazendas secas e molhadas ficavam aí armazenadas, cabendo ao caixeiro suas vendas no balcão<sup>23</sup>.

Os lojistas de secos operavam nos negócios varejistas, negociando maiormente as ditas “fazendas secas”, um aglomerado de mercadorias, cujo volume maior era os tecidos e panos, mas também copos, garfos, colher, facas, camisas, bermudas, meias, ceroulas, parafusos, tesouras etc. (Jesus, 2019, p. 76).

<sup>19</sup> APEB, Judiciário, Inventário de Cachoeira, Francisco de Aguiar Fagundes, 1786,02/698/1160/01.

<sup>20</sup> APEB, Judiciário, Inventário de Cachoeira,02/698/1160/01.

<sup>21</sup> APEB, Judiciário, Inventário de Cachoeira,02/722/1188/04.

<sup>22</sup> APEB, Judiciário, Inventário de Cachoeira,02/722/1188/04.

<sup>23</sup> APEB, Judiciário, Inventário de Cachoeira,02/722/1188/04.

Tais lojas se distinguiam das vendas de “molhados”, vendedoras das “fazendas de molhados”, sobretudo comidas e bebidas, como aguardente, vinho, vinagre, azeite doce, manteiga, cravo da Índia, açúcar, pimenta do reino, bacalhau, dentre outras. Algumas comercializavam panelas, bacias, vasilhas, pratos, copos, facas, garrafas etc. (Jesus, 2019, p. 117).

Entretanto, a loja do comerciante é interessante pela existência concomitante de fazendas secas e molhados, sendo o maior volume as fazendas secas, tanto em maior quantidade como em maior valor. Dessa forma, tal estabelecimento representa uma típica loja de secos e molhados.

Na loja do comerciante havia uma razoável quantidade de fazendas secas, contando cento e quinze, no valor total de 1:410\$579rs. O maior volume estava nos variados tecidos e panos, correspondendo a 58,65%, divididos nas medidas e verbetes costumeiros da época, denominadas de varas, côvados e peças<sup>24</sup>.

Segundo Silva, a vara significa: “medida de panos, que contém palmos geométricos  $5\frac{7}{27}$  e craveiros 5, e pés portugueses  $3\frac{1}{3}$ , enquanto covado, foi definido como uma “medida de panos de lã, sedas e chitas, tendo 3 palmos”. Finalmente, peça de pano era a “porção de covados que se envolvem numa peça, que está inteira, e por encetar” (Silva, 1789).

No tocante a vara, encontramos na loja do comerciante trinta e uma vara e meia de linho fino ou curto, dezanove varas de cres de França<sup>25</sup>, duas varas e uma quarta de pano de linho, uma vara e duas terças de bertanha de França<sup>26</sup>, trinta e duas varas de morim estreito, vinte e sete varas e meia de alifante<sup>27</sup>, cinquenta e uma vara e uma terça de canequim<sup>28</sup>, setenta e quatro varas e três quartos de “linhaje de amburgo”, por uma vara e uma terça de “linhaje” de França, sete varas de cré grosso de amburgo, duas varas de “morsolina” larga, trinta e quatro varas de “estoupa”,<sup>29</sup> etc<sup>30</sup>.

<sup>24</sup> APEB, Judiciário, Inventário de Cachoeira, 02/722/1188/04.

<sup>25</sup> Crés significa: “sorte de tela de linho que se fabrica em Molaix, na Bretanha, e nos arredores”, ainda vinham da Índia, Espanha e França. Ver em: (Apud: BERNARDO, 2020, p.88)

<sup>26</sup> Bertanha é um pano de linho que vinha de Bretanha. (Apud: BERNARDO, 2020, p.242)

<sup>27</sup> Era um pano Branco da Índia da largura de seis palmos finos de catorze até dezoito varas.

<sup>28</sup> Diz Bluteau: “pano da Índia”. (BLUTEAU, 1728, p.101)

<sup>29</sup> Diz Silva : “a parte mais grossa do linho, que fica no sedeiro, quando o assedão”. (SILVA, 1789, p.566)

<sup>30</sup> APEB, Judiciário, Inventário de Cachoeira, 02/722/1188/04.

Posto que os covados resumia-se em seis covados e três quartas de fustão branco<sup>31</sup>, dois covados e meio de morsolina branca, dois covados de riscado de seda<sup>32</sup>, três covados de setim preto<sup>33</sup>, setenta e quatro covados e uma quarta de “xita azul de frere”<sup>34</sup>, quinze covados de “xita pão de lacre da união”, cinco covados e uma terça de guingão<sup>35</sup>, três covados e três quartas de baetão liso<sup>36</sup>, trinta e cinco covados de olanda<sup>37</sup>, dois covados de olandilha<sup>38</sup>, quarenta e três covados e três quartos de pano azul, etc<sup>39</sup>.

Já o estoque das peças, contavam nas prateleiras nove peças de pano de linho de tolons, seis peças de crés de França, duas peças de bertanha fina, três peças de sorrates, duas peças de gorgarais azuis<sup>40</sup>, quatro peças de guingãos, três peças de cangas amarelas<sup>41</sup>, etc<sup>42</sup>.

Também estava disponível aos clientes, outras fazendas secas, exemplo de espingarda, linhas de pano de linho, chapéu de braga, charel de pano azul<sup>43</sup>, faca cabo de peso, cadarço largo, espelho pequeno, tesoura grande e pequena, alfinete de latão, navalha de barba, pente grossos de cabelo, pente de marfim, botão de camisa, onze didais de latão<sup>44</sup>, agulha, grossa, sovela<sup>45</sup>, etc.

Outras fazendas que faziam parte do rol da loja eram destinadas aos religiosos do cristianismo romano, constando quatorze bentinhos bordados, vinte e dois rosários cruz de pau, duas dúzias de rosários de coco, quatro dúzias de rosários de miçangas e três dúzias de rosarinhos<sup>46</sup>.

<sup>31</sup> Silva define fustão como “lençaria de linho, ou algodão fina, tecida de cordão”. (SILVA,1789, p.646)

<sup>32</sup> Uma das definições é “tecido com riscas de côres diferentes ao long, ou de fios metalicos” (APUD,BERNARDO, 2020,p.333)

<sup>33</sup> Diz Silva: “seda, ou tecido de lã, com a superficie muito lisa, e lustrosa”. (SILVA, 1789,p.399)

<sup>34</sup> Diz Silva: “lençaria pintada de flores, aves, em impresa da Ásia, ou feita em Europa”. (SILVA,1789,p.267)

<sup>35</sup> Diz Silva: “lençaria de algodão”. (SILVA, 1789, p.676)

<sup>36</sup> Uma das definições de Baetão é “baeta grossa; pano grosso e forte, próprio para capotes e saiaes”. (Apud,BERNARDO, 2020,p.255)

<sup>37</sup> Segundo Silva: “lençaria fina, que vem de Holanda”. (SILVA, 1789, p.130)

<sup>38</sup> Segundo Silva: “pano de linho grosso engomado, ou encerado de fazer entretelas dos vestidos” (SILVA,1789, p.130)

<sup>39</sup> APEB, Judiciário, Inventário de Cachoeira,02/722/1188/04.

<sup>40</sup> Gorgoram: “pano tecido a modo de uns cordãosinhos, muito fino, uns são de seda, outros não”. (BLUTEAU,1728,p.96).

<sup>41</sup> Canga é uma derivação de Ganga, segundo Silva: “tecido de algodão loiro, azul ou preto, que se traz da Ásia”. (SILVA,1789,p.651)

<sup>42</sup> APEB, Judiciário, Inventário de Cachoeira, 02/722/1188/04.

<sup>43</sup> “peça dos arreios do cavalo, que lhe cobre as ancas”. (SILVA,1789,p.263)

<sup>44</sup> Diz Bluteau: “jogo pueril” (BLUTEAU, 1728, p.32). Parece ser um jogo para crianças.

<sup>45</sup> Diz Silva: “instrumento de ferro, ou aço como agulha grossa, e talvez com quinas vivas com que os sapateiros, e correieiros furão a sola para entrar pelo buraco a seda com o fio”. (SILVA, 1789, p.423)

<sup>46</sup> APEB, Judiciário, Inventário de Cachoeira,02/722/1188/04.

Quanto as fazendas ditas de molhados, ganhavam no espaço do interior da loja uma pequena quantidade de trinta e seis, no valor total de 272\$150 rs<sup>47</sup>.

Para comer e beber, poderia comprar os clientes carne de sertão, alho, erva doce, pimenta do reino, bacalhau, bolacha, aguardente de cabeça ou de cana, azeite doce, sal, água de coco e manteiga. Também constava utensílios domésticos, como tapetins, cera de pano, orupemba de peneirar massa pequena, garrafa branca, louça de barro, prato pó de pedra, sopeira, feixe de piaçava, prato pequeno do porto, frasco de vidro, copo grande, sabão etc.<sup>48</sup>.

Richard Graham, ao estudar a cidade de Salvador, observou nesses estabelecimentos uma espécie “de microcosmo da cidade como entreposto, expondo artigos produzidos a menos de uma hora de caminhada do centro da cidade, juntamente com mercadorias provenientes dos cantos mais distantes do mundo” (Graham, 2013, p. 84-85). Assim, nas lojas chegavam fazendas de diversas nações, bem como da própria colônia, muitas destas últimas eram fazendas de molhados, exemplo de algumas manteigas, água ardente, água de coco etc. (Jesus, 2019, p. 219-220).

Os tecidos e panos das lojas coloniais provinham potencialmente da metrópole portuguesa, que passou no século XVIII por um considerável processo de reformulações na produção algodoeira, modernizando a fiação, tecelagem e estamperia (Madeira, 1997, p. 150).

Como o Brasil estava impedido de abrir fábricas e manufaturas, conforme o alvará de 1785, chegavam da metrópole as embarcações trazendo toda variedade de fazendas, cujas cinco principais, por esta época, foram os linhos, sedas, algodões, lanifícios e chapéus (Madureira, 1997, p. 336).

De qualquer forma, mesmo com a modernização e o exclusivismo da Coroa portuguesa, o contrabando foi intenso, chegando inúmeras embarcações no porto de Salvador, vindas da França, Espanha, Inglaterra, Holanda etc. Daí a explicação de muitas das fazendas secas da loja estarem com denominações de nações europeias. Acerca dos contrabandistas, ironizava Luís Antônio de Oliveira Mendes, “ficaram tendo um morgado, que está assentado sobre a ruína dos outros, que lhes estão sendo feudatários” (Aguiar, 1957, p. 127).

<sup>47</sup> APEB, Judiciário, Inventário de Cachoeira,02/722/1188/04.

<sup>48</sup> APEB, Judiciário, Inventário de Cachoeira,02/722/1188/04.

No entanto, a maioria das fazendas secas que integravam o estoque do lojista decorriam da Ásia Portuguesa. As embarcações que traziam estas mercadorias poderiam chegar no porto de Salvador diretamente da Ásia ou de Lisboa.

É muito provável que o comerciante realizasse a aquisição delas por meio do contrabando, pois a Vila de Cachoeira era bastante frequentada pelos “soldados e marinheiros” das embarcações da Carreira da Índia, que se dirigiam ao local para trocar as mercadorias orientais pelo fumo (Lapa, 2000, p. 297).

Os interessados neste tipo de transações recebiam do lojista o pagamento em espécie, sobretudo dando-lhe em troca o tabaco, visto que parte dos pagamentos das vendas na loja ficavam para “satisfazer na safra”, esperando a colheita do tabaco ou algodão<sup>49</sup>.

O tabaco era um produto bastante valorizado na economia colonial, notabilizando-se a Vila de Cachoeira como uma das maiores produtoras. O próprio lojista “enrolava tabacos no seu Armazém”, localizado no quintal de sua casa, “levantado sobre pilares de tijolos e barro, e paredes de taipa de barro, com duas portas e duas janelas”<sup>50</sup>.

O tabaco era empregado pelo lojista na obtenção de uma “maior negociação”, destinado para compra de sua principal mercadoria desde os tempos de mascate, ou seja, as fazendas secas.

Seja como for, ainda cabe observar a explicação sobre tal comércio dada por Jorge Pedreira e Fernando Dores Costa: “a Bahia estava ligada ao mercado oriental, e a exportação de tabaco consistia em seu principal negócio, compensada em parte pela importação (em geral clandestina) de panos de algodão da Índia, usada para o consumo local ou como moeda de troca na aquisição de escravos” (Pereira e Costa, 2008, p. 204).

Na verdade, ocorre que os panos de algodão da Índia não serviram apenas para o “consumo local” ou como “moeda de troca” para obtenção dos escravos, sendo usados também no aglomerado do estoque das lojas, seja em Salvador ou em Cachoeira, largamente consumidas na sociedade colonial.

Portanto, a presença das fazendas secas asiáticas nas lojas de Cachoeira e nas jornadas dos mascates pelo sertão, permite admitir que o consumo delas foi mais abrangente do que pensou

<sup>49</sup> APEB, Judiciário, Inventário de Cachoeira, 02/722/1188/04.

<sup>50</sup> APEB, Judiciário, Inventário de Cachoeira, 02/722/1188/04.

Amaral Lapa, quando afirmou que o “consumo necessariamente devia restringir-se às camadas mais abonadas da população colonial, o que equivale a referir-se à sua flagrante minoria” (Lapa, 2000, p. 275).

Outra via de aquisição de fazendas secas era no porto de Salvador, deixando o comerciante para quitar no testamento um crédito a José Coelho da Cunha, no valor de “setecentos e sete mil e tantos réis”, e a Antônio José Pereira [Amaia], cuja soma foi de “duzentos e sete mil e tantos réis”. Por fim, devia a Joaquim Pessoa da Silva a quantia de “trezentos e onze mil e tantos réis”<sup>51</sup>.

De qualquer modo, uma vez trabalhando na loja, o *modus operandi* do mascateiro não saiu da sua metodologia de trabalho, persistindo no espírito a disposição natural da itinerância, não ficando somente na espera dos clientes, vendendo pelos arredores da Vila de Cachoeira e seu termo, conforme declarou a viúva: “e tempo de safras saía pelos campos e fazendas a vender e cobrar alguns que lhe deviam, não fazendo descargas no seus borradores por esquecimento não por malícia”<sup>52</sup>.

Novamente o assunto das dívidas volta no período da loja, não lhe mostrando a vivência nos negócios novas alternativas de arrecadação dos valores vendidos. Assim, disse a viúva: “onde pois a loja de fazendas secas, vendendo a vista, e fiado a quem bem queria, sem que a experiência lhe amostrasse não ter cobrado tantas dívidas que se lhe devia, e continuava a fiar aquelas pessoas de sertões que desconhecia”<sup>53</sup>.

O motivo alegado pela viúva para que ele agisse dessa forma, persistindo na falta de anotações das moradas dos devedores no borrador, foi “porque pensava que todos eram como ele”, um “homem sincero”. Para não quitar os valores devidos, os endividados alegavam alguns motivos, exemplo da “espera dos moradores dos sertões, que pela rigorosa seca que tem atormentado neste continente, não tem pago nada”<sup>54</sup>.

Na verdade, as contas presentes no inventário não estão detalhadas, todas misturadas em quatro listas, evidenciando assim uma desorganização e falta de zelo do comerciante, que não

<sup>51</sup> APEB, Judiciário, Inventário de Cachoeira,02/722/1188/04.

<sup>52</sup> APEB, Judiciário, Inventário de Cachoeira,02/722/1188/04.

<sup>53</sup> APEB, Judiciário, Inventário de Cachoeira,02/722/1188/04.

<sup>54</sup> APEB, Judiciário, Inventário de Cachoeira,02/722/1188/04.



colocava o dia, mês e ano nos livros. Com efeito, uma parte delas ficavam nos “velhos borradores” dos tempos da mascateação, enquanto a outra diz respeito ao trabalho na loja.

**Quadro 1.** As Dívidas de Bernardo Ribeiro de Araújo

Dívidas	Quantidade	Valores
Por crédito e se julgam bem parados	37	1:977\$780
Por conta de livro	44	1:824\$530
Por créditos perdidos	28	1:039\$154
Perdas de conta de livro	28	424\$635

**Fonte:** APEB, Judiciário, Inventário de Cachoeira, Bernardo Ribeiro de Araújo, 1804, 02/722/1188/04.

O total das dívidas do lojista alcançavam o número de 137, conforme podemos ver no quadro acima, ficando às quatro listas nas mencionadas denominações. O valor total delas atingiu um número expressivo de 5:263\$099 rs<sup>55</sup>.

Fernand Braudel ao estudar os lojistas na Europa moderna, numa ótica global, observou eles como um “pequeno capitalista”, pois “vive entre os que lhe devem e aqueles a quem ele deve”. Nesse sentido, afirma que “qualquer lojista está sujeito a tal infortúnio: pagaram-lhe tarde, ou não lhe pagaram nada” (Braudel, 1996, p. 57).

Por fim, a viúva, que não poupou limites e nem dinheiro para a obtenção dos pagamentos, acabou tendo que se contentar com partes dos valores dos endividados, ficando muitas contas apenas nos velhos borradores do comerciante. A esperança da viúva de conseguir resgatar as dívidas perdidas abrigava-se no futuro dos herdeiros, especialmente no filho “maxo”, posto que “aprendia a gramática, na fazenda da Ferrobilha, freguesia de São Gonçalo, e como já estava desembaraçado pretendia mandá-lo para o Seminário da Bahia para continuar os estudos”<sup>56</sup>.

<sup>55</sup> APEB, Judiciário, Inventário de Cachoeira, 02/722/1188/04.

<sup>56</sup> APEB, Judiciário, Inventário de Cachoeira, 02/722/1188/04.

### Considerações finais

Ao observar o caso de um comerciante que atuou como mascate e lojista na Vila de Cachoeira e seu termo, abre-se a compreensão da dinâmica mercantil do território, perpassado pela movimentação de numerosas fazendas secas inseridas no circuito comercial do império ultramar lusitano.

A abrangência das negociações das fazendas secas não ficou somente voltadas ao cenário local, indo pelas cercanias da Vila de Cachoeira e todo vasto sertão colonial, ativando o consumo do comércio interno, cujo poder aquisitivo não ficou restrito aos grupos dominantes, podendo comprar qualquer pessoa com algum pecúlio.

Finalmente, na análise do comerciante estudado, surge a possibilidade de entendimento da Vila de Cachoeira e seu termo como um importante empório mercantil, voltado ao abastecimento de uma área diversificada, sendo seu território completamente integrado ao sertão.

### Referências

- AGUIAR, Pinto (org). **Aspectos da Economia Colonial**. Salvador, Editora Progresso, 1957.
- ARNIZÁU, José Joaquim de Almeida. **Memória; topográfica, histórica, comercial e política** da Vila de Cachoeira da Província da Bahia. Salvador: Instituto Histórico e Geográfico da Bahia/ Fundação Cultural do Estado da Bahia, 1998.
- BERNARDO, Jozimar Luciovanio. **Vocabulário têxtil na língua portuguesa do Brasil colônia: tessituras histórico-linguística**. (Tese de Doutorado- UNESP). Araraquara, 2020.
- BERTRAN, Paulo. **Notícia Geral da Capitania de Goiás em 1783**. Brasília, Solo Editores, 1996. T.2
- BLUTEAU, Rafael. **Dicionário da língua portuguesa** [Reformado e acrescentado por Antônio de Moraes Silva/natural do Rio de Janeiro]. 2 tomos. Lisboa: Oficina de Simão Thaddeu Ferreira, 1789.
- BLUTEAU, Rafael. **Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico**. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesu, 1712. 8 vols.

- BRAUDEL, Fernand. **Civilização Material, Economia e Capitalismo**, séculos XV-XVIII – Os Jogos das trocas. São Paulo: Martins Fontes, 1998.
- FURTADO, Júnia Ferreira. **Homens de Negócio**: a interiorização da metrópole e o comércio nas minas setecentista. São Paulo: Hucitec, 1999.
- ESCHWEGE, W.L von. **Pluto Brasiliensis**. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2011.
- JESUS, Gabriel Silva de. **“Tanto Negócio e Tanto Negociantes”**: a cidade de Salvador, uma cidade comercial (1750-1808). (Dissertação de Mestrado- UFBA) Salvador, 2019.
- LAPA, José Roberto do Amaral. **A Bahia e a Carreira da Índia**. São Paulo: Hucitec/Unicamp, 2000.
- MADUREIRA, Nuno Luís. **Mercado e Privilégios**: a indústria portuguesa entre 1750 e 1834. Lisboa: Estampa, 1997.
- NARDI, Jean Baptiste. **O fumo brasileiro no período colonial**. São Paulo: Brasiliense, 1996.
- PEDREIRA, Jorge e COSTA, Fernando Dores. **D. João VI: um príncipe entre dois continentes**. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.
- SILVA, Ana Paula Albuquerque. **Produção Fumageira**: Fazendas e Lavradores no Recôncavo da Bahia (1774-1830). (Dissertação de Mestrado-UFBA). Salvador, 2015.
- SPIX & MARTIUS. **Viagem pelo Brasil**: 1817-1820. Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/EDUSP, 1981. 3v.
- TOLLENARE, L. F. **Notas Dominicais**. Recife: Companhia Editora de Pernambuco, 1978.

Recebido em 2023-09-09

Aprovado em 2023-12-04

Publicado em 2023- 12 -30